

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ, DE ENTRÂNCIA INICIAL

(Art. 157, § 8° do RI)

EDITAL Nº 52/2010

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a Comarca de Barão de Grajaú, de entrância inicial, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 28 de outubro de 2010.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PRESIDENTE